



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Folha nº 13



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE TERMO DE ADITIVO


EMPREENDIMENTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DA CASA LAR	LICITAÇÃO Nº: TP 01/2021	CONTRATO: 026/2021
MUNICÍPIO: ITABAIANA/SE	EMPRESA CONTRATADA: PAVITER – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	

I – DADOS DO CONTRATO

- VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 91.673,54 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
- DATA DO CONTRATO: 27/09/2021
- TÉRMINO DO CONTRATO: 27/01/2022
- ORDEM DE SERVIÇO: 18//10/2021
- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 04 (QUATRO) MESES
- 1º ADITIVO: 27/01/2022 – 01 (UM) MÊS
- 2º ADITIVO: 27/02/2022 – 02 (DOIS) MESES
- CONTRATADA: PAVITER – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

II – ARGUMENTO

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2021, referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, SERGIPE.


Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq E Urb CAU/SE A 154319-9
Coordenador de Núcleo



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



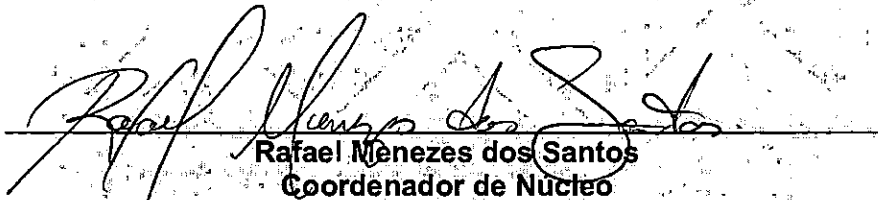
III – RAZÕES

A vigência do referido contrato se torna imprescindível em razão do objeto necessitar de uma maior deliberação de prazo para a finalização do mesmo. Diversas frentes de serviços ainda estão em fases de execução.

Com o andamento das atividades, se fez necessário o acréscimo de alguns serviços precisamente importantes para a conclusão da Reforma e Adaptação completa da Edificação. Alguns quantitativos de serviços posto em planilha junto ao certame, tomaram-se insuficiente para conclusão de alguns serviços, os quais precisaram ser aditados. Estes serviços foram inclusos junto ao processo com a aprovação do 1º Termo de Aditivo de Serviços, e ainda não foram concluídos. Além disso, a empresa responsável pela execução da obra, apresentou uma nova planilha de aditivo, a qual está sob análise.

Visando a conclusão do objeto pactuado somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo contratual por mais **02 (DOIS) MESES**, contados a partir do dia **27/04/2022**.

Itabaiana, Sergipe, 26 de abril de 2022.


Rafael Menezes dos Santos
Coordenador de Núcleo
Arquiteto e Urbanista CAU/SE A154319-9
Fiscal do Processo